

DECISÃO Nº 444/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 27/09/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031666/12-18, que trata de recurso interposto por VANESSI REIS à Resolução nº 12/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que negou provimento a seu pedido de reingresso, sem processo seletivo, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura da UFRGS,

D E C I D E

conceder vista do presente processo ao Conselheiro GLAUCO LUDWIG ARAUJO pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.